

Decreto Nº 2 / 2025
De 10 de Fevereiro de 2025
Lei 3099 / 2024

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2025 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 01 de 17/01/2025, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

0101 - CÂMARA MUNICIPAL	Acréscimo	Redução
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1500 - Material de Consumo	100.000,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade:	100.000,00	100.000,00
Total da Movimentação:	100.000,00	100.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	100.000,00
Total Geral:	100.000,00	100.000,00

CRUZ DAS ALMAS - BA, 10 de Fevereiro de 2025

EURICLES MIGUEL DOS SANTOS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF - 819.050.765-68